



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: limpeza da fossa séptica da Unidade de Saúde do Quintão 24h.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para a limpeza da fossa séptica da Unidade de Saúde Quintão 24h.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Endereço	Distrito	Unidade	Quantidade
01	Unidade de Saúde Quintão 24h	Av. Bancários – 827	Quintão	M <sup>3</sup>	15

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é imprescindível para assegurar que a Unidade de Saúde Quintão 24h receba a limpeza da fossa séptica, visto que a mesma está extravasando “chorume”. A Fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada no item 1 deste Termo de Referência.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas do prédio da Unidade de Saúde do distrito de Quintão 24h. Esse serviço é essencial, visto que a fossa da Unidade está extravasando “chorume”, essa desobstrução evitará maiores problemas futuros.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens e serviços da limpeza de fossas, têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 A limpeza da fossa será no prédio da Unidade de Saúde Quintão 24 horas, no endereço: Av. Bancários, nº827 – Quintão, Palmares do Sul – RS – 95540-000 e deverá ser realizada a limpeza de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

3.2 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o serviço.

3.3 Destinação final dos resíduos: A destinação final dos resíduos provenientes da limpeza das fossas deverá ser realizada em estação de tratamento de resíduos licenciada pela FEPAM, conforme legislação vigente. A contratada será responsável por toda a logística e documentação necessárias para a destinação final adequada dos resíduos.

Para fornecimento do serviço pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/202, para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se com a contratação de serviço de limpeza de fossa séptica no prédio da Unidades de Saúde do Quintão 24h, a desobstrução do “chorume” que está extravasando. Faz-se necessária a limpeza para restabelecer o pleno funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos materiais e conferência do servidor responsável, será de 10 dias úteis.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/202, para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ XXXX. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2.102 – Equipes Pronto Atendimento Posto Quintão

3.3.90.39.78.00.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO – 7946

Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0040 ASPs

Palmares do Sul, 30 de janeiro de 2025.

Thaís de Lima Silveira  
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila  
Secretária Municipal da Saúde